

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

EDITAL Nº 004/2021/PPGEICIM

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Colegiado do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGEICIM), da Universidade Regional de Blumenau, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para atendimento ao edital de chamada pública FAPESC nº 48/2021 - Programa FAPESC de Fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina.

1 DAS VAGAS

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática abre **2 (duas) vagas** para indicação de bolsistas para o Programa FAPESC de fomento à pós-graduação em instituições de educação superior do estado de Santa Catarina.

2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Podem participar do presente edital estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática da FURB ingressantes nos anos de 2021 ou 2022 e que atendam às demais condições do presente edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas online no período descrito no Cronograma do presente edital.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetivar sua inscrição no presente processo seletivo os seguintes documentos devem ser apresentados:
 - a) Currículo Lattes atualizado;
 - b) Título de Eleitor;
 - c) Documento de identidade e CPF;
 - d) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente;
 - e) Comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do candidato. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;
 - f) Plano de trabalho (modelo disponível no Anexo I) contemplando as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU) devidamente assinado e digitalizado pelo orientador, bolsista e coordenador do Programa;
 - g) Termo de Compromisso FAPESC (Anexo II) devidamente assinado e digitalizado pelo orientador, bolsista e coordenador do Programa;

- h) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou que possui o máximo de 10 horas de docência (Anexo III) devidamente assinado e digitalizado;
 - i) Comprovações de tempo de docência na Educação Básica ou Superior, com data de início e término do período de docência.
- 4.2 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados em **formato digital** para o e-mail do Programa (ppgecim@furb.br) com o título “Inscrição EDITAL 004/2021” seguido do nome do candidato. Os documentos devem obrigatoriamente estar em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento.

5 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1 Os mestrandos classificados no presente edital comprometem-se a:
- a) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
 - b) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
 - c) não acumular qualquer tipo de bolsa;
 - d) não possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário) à exceção de até 10 (dez) horas semanais em atividade de docência;
 - e) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
 - f) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
 - g) cumprir fielmente e de forma integral o Termo de Compromisso assinado, bem como as exigências do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 48/2021;
 - h) cumprir o termo de compromisso de bolsista da FURB.
- 5.2 Os candidatos aprovados receberão uma bolsa de mestrado no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por um período de até 24 meses, iniciando em 04 de fevereiro de 2022, sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC. Caso o início ocorra após essa data, o candidato será vinculado pelo período remanescente da bolsa.
- 5.3 Os estudantes da turma ingressante em 2021, contemplados com a bolsa, devem concluir o curso no prazo máximo de até 30 meses da data de seu ingresso no PPGEICIM, quando encerrar-se-á a vinculação de sua bolsa.
- 5.4 Os estudantes contemplados com a bolsa estarão isentos do pagamento de suas mensalidades, no período de vigência da mesma.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será realizado pela **Análise do Projeto** e pela **Análise de Currículo** dos candidatos considerando as publicações existentes no seu currículo Lattes.
- 6.2 Para a Análise do Projeto serão considerados os critérios de aderência a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGEICIM e ao atendimento às demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU).
- 6.3 Para a Análise do Currículo serão pontuadas as seguintes produções:
- a) artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados (pontuados de acordo com o Qualis 2013-2016 do periódico na área de Ensino);
 - b) livros (com conselho editorial) (10 pontos);

- c) capítulos em livros (com conselho editorial) (5 pontos);
 - d) artigos completos em eventos com comitê técnico científico (5 pontos);
 - e) material didático/instrucional produzido (50 pontos);
 - f) curso de formação profissional ministrado (10 pontos);
 - g) tecnologia social produzida (10 pontos);
 - h) software/aplicativo desenvolvido (10 pontos);
 - i) eventos organizados (10 pontos);
 - j) relatório técnico produzido (10 pontos);
 - k) acervo: curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros (10 pontos);
 - l) produto de comunicação desenvolvido (10 pontos);
 - m) manual/protocolo publicado (10 pontos);
 - n) carta, mapa ou similar produzido (10 pontos);
 - o) outros trabalhos relevantes desenvolvidos e relacionados à área de ensino (10 pontos);
 - p) tempo de docência na Educação Básica ou Superior (20 pontos por ano ou fração).
- 6.4 Para os itens b) a o) serão pontuados apenas os trabalhos que possam ser vinculados à área de Ensino. Para o item p), caso sejam apresentados comprovantes que coincidam períodos de docência em diferentes redes ou instituições, para efeito de cálculo o tempo em que há sobreposição será computado apenas uma vez.
- 6.5 No caso de dúvidas em relação às publicações que tratam os itens a) a o), é facultada à banca avaliadora solicitar os devidos comprovantes.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Na Análise do Projeto, a banca avaliadora atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0.
- 7.2 Na Análise do Currículo, o candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e os demais a nota proporcional à pontuação do candidato de maior nota.
- 7.3 A classificação final será dada pela média ponderada da Análise do Projeto (peso 6) e Análise do Currículo (peso 4).
- 7.4 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação dos candidatos, da nota maior para a menor, desobrigando-se o preenchimento de todas as vagas.
- 7.5 Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será, em primeiro lugar, a nota do Projeto e em seguida a nota do Currículo. Persistindo o empate, o critério seguinte será a pontuação obtida na alínea a) do item 6.3 do presente edital, em seguida o item b) e assim sucessivamente até o último item.

8 CRONOGRAMA

- 8.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrições	de 13 de dezembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022
Divulgação do resultado final	26 de janeiro de 2022
Prazo para recurso em relação ao resultado final	até 28 de janeiro de 2022, por e-mail para ppgecim@furb.br

Divulgação do resultado final após recurso	03 de fevereiro de 2022
--	-------------------------

- 8.2 Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na data prevista no cronograma na página do PPGEICIM na internet (www.furb.br/ppgecim). As inscrições e os recursos devem ser encaminhados até a data definida no cronograma para o e-mail ppgecim@furb.br.
- 8.3 A inscrição na plataforma FAPESC está condicionada à assinatura do Contrato Educacional e do Termo de Compromisso do Bolsista até o dia 04 de fevereiro de 2022.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail ppgecim@furb.br

Blumenau, 10 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Maurício Capobianco Lopes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.